

Peso e dimensões a partir dos quais é necessário programar a travessia com as concessionárias de rodovias federais

"Conforme Art.15., nas rodovias concedidas, o estabelecimento de horário e condição para o trânsito do conjunto transportador, que excedam os limites a seguir relacionados, deverá ser previamente acordado com a concessionária, considerando para tanto os limites abaixo:

I – largura de 4,5 m;

II – altura de 5,5 m;

III – comprimento de 25 m;

IV – PBT de 57 t .